



PORUGAL



by SRS LEGAL

- LABORAL E SEGURANÇA SOCIAL

Apoios laborais e contributivos | Tempestade «Kristin»

Isenção de contribuições, lay-off simplificado e incentivos financeiros para empresas e trabalhadores

Foi publicado o Decreto-Lei n.º 31-C/2026, de 5 de fevereiro, que estabelece um conjunto de medidas excepcionais e temporárias de apoio às zonas afetadas pela tempestade “Kristin”.

No plano laboral e contributivo, destacam-se as seguintes medidas dirigidas às empresas:

1. Isenção de Contribuições à Segurança Social
2. Incentivo Financeiro Extraordinário
3. Lay-off Simplificado

As medidas têm natureza temporária e territorialmente delimitada, aplicando-se aos concelhos abrangidos pela situação de calamidade, e estão sujeitas ao cumprimento de critérios específicos de elegibilidade e de manutenção dos apoios por parte das entidades beneficiárias.

Leia mais, [aqui](#).

Conheça a nossa Equipa:

